

LEI Nº. 48/2013.
De 11 de novembro de 2.013.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado à Aquisição de 1 (uma) Ambulância, abaixo classificado:

02	PREFEITURA			
02.02	Secretaria Municipal de Saúde			
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde			
10 122 0012 2028 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 02)	R\$	101.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria de Estado da Saúde	R\$	101.000,00
--	------------	-------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de novembro de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos